



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 78/2023

Teletrabalho e Tolerância de Ponto – Jornada Mundial da Juventude

Considerando:

O disposto no Despacho n.º 7257-A/2023, de 6 de julho (publicado no *Diário da República* n.º 131/2023, Série II de 7 de julho de 2023), nos termos do qual foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, bem como nos institutos públicos, nos dias 3 e 4 de agosto de 2023;

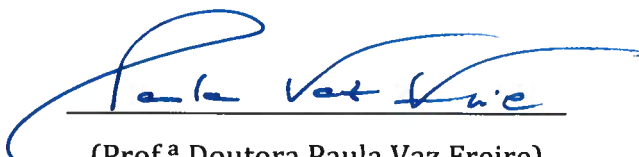
As restrições de circulação rodoviária em Lisboa, contempladas no planeamento para a Jornada Mundial da Juventude;

Determina-se:

1. A aplicação do teletrabalho nos dias 31 de julho e 1 de agosto de 2023, sem prejuízo do funcionamento dos serviços da Faculdade, de forma remota;
2. A tolerância de ponto nos dias 3 e 4 de agosto de 2023;
3. O encerramento da Faculdade nos dias referidos nos números anteriores, sem prejuízo do funcionamento da Sala de Estudo.

Lisboa, 25 de julho de 2023

A Diretora,



(Prof.^ª Doutora Paula Vaz Freire)